



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA

LEI COMPLEMENTAR Nº 102/2025

“Altera as tabelas de vencimentos do anexo I da Lei Complementar n. 88/2022 e Lei Complementar n. 089/2022 que alterou a Lei Complementar 044/2014 do Município de Coronel Sapucaia/MS e dá outras providências.”

NIÁGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI Prefeita do Município de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

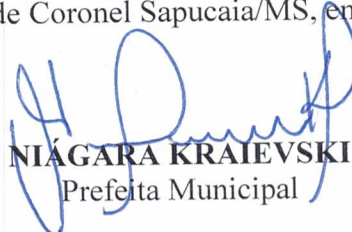
Art. 1º Ficam alteradas a Tabela 1 – cargos de Provimento Efetivo e a Tabela 2- Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Complementar 088/2022, bem como tabela I da Lei Complementar 089/2022 que alterou a **Lei Complementar 044/2014**, conforme anexo I desta lei.

Parágrafo único: o anexo desta lei traz a nova tabela de vencimentos dos servidores públicos efetivos e dos cargos e comissionados.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, e não afetarão as metas de resultados fiscais previstas, atendendo assim as exigências contidas na Lei Complementar nº 101/ 2000, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar a da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Coronel Sapucaia/MS, em 12 de maio de 2025.


NIÁGARA KRAIEVSKI
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I

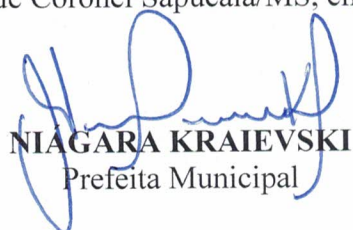
Tabela I - Cargos de Provimento Efetivo

CLASSE							
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G
I	R\$ 1.520,00	R\$ 1.596,00	R\$ 1.672,00	R\$ 1.748,00	R\$ 1.824,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.976,00
II	R\$ 1.603,60	R\$ 1.683,78	R\$ 1.763,96	R\$ 1.844,14	R\$ 1.924,32	R\$ 2.004,50	R\$ 2.084,68
III	R\$ 1.691,80	R\$ 1.776,39	R\$ 1.860,98	R\$ 1.945,57	R\$ 2.030,16	R\$ 2.114,75	R\$ 2.199,34
IV	R\$ 1.784,85	R\$ 1.874,09	R\$ 1.963,33	R\$ 2.052,57	R\$ 2.141,82	R\$ 2.231,06	R\$ 2.320,30
V	R\$ 1.883,01	R\$ 1.977,16	R\$ 2.071,31	R\$ 2.165,47	R\$ 2.259,62	R\$ 2.353,77	R\$ 2.447,92
VI	R\$ 1.986,58	R\$ 2.085,91	R\$ 2.185,24	R\$ 2.284,57	R\$ 2.383,90	R\$ 2.483,22	R\$ 2.582,55
VII	R\$ 3.036,00	R\$ 3.187,80	R\$ 3.339,60	R\$ 3.491,40	R\$ 3.643,20	R\$ 3.795,00	R\$ 3.946,80
VIII	R\$ 3.036,00	R\$ 3.187,80	R\$ 3.339,60	R\$ 3.491,40	R\$ 3.643,20	R\$ 3.795,00	R\$ 3.946,80

Tabela II - Cargos de Provimento em Comissão

CARGOS EM COMISSÃO	
SUBSIDIO	Valor definido
DGA 0	R\$ 3.300,00
DAS 1	R\$ 2.000,00
DAS 2	R\$ 1.750,00
DAS 3	R\$ 1.610,00
DAS 4	R\$ 1.520,00

Gabinete da Prefeita de Coronel Sapucaia/MS, em 12 de maio de 2025.


NIAGARA KRAIEVSKI
Prefeita Municipal

LICITAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 042/2025 Processo nº 0101/2025**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 042/2025

Processo nº 0101/2025

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL (CONISUL)

Objeto: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL (CONISUL), ENGLOBANDO DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, ALÉM DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, DEVIDAMENTE PREVISTAS NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO E EM BENEFÍCIO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-04.122.0400.2-109-3.3.71.70.00-1.500.0000-000 - Ficha: 069

Valor: R\$ 56.091,95 (cinquenta e seis mil e noventa e um reais e noventa e cinco centavos)

Vigência: 13/05/2025 à 31/12/2025

Data da Assinatura: 13/05/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21 e 123/2006.

Assinam: NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI, pela contratante e ROGERIO DE SOUZA

TORQUETTI, pela contratada

Matéria enviada por FERNANDO TAUFMANN THOMÉ

LICITAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº ORDSER012/2025 Processo nº 0100/2025**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº ORDSER012/2025

Processo nº 0100/2025

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa A. B. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Objeto: LLocação de caminhão prancha com a finalidade de transporte de máquinas pesadas pertencentes à frota municipal.

Dotação Orçamentária: 1 - 09.09.01-15.451.1400.2-133-3.3.90.39.00-1.500.0000-000 - Ficha: 456

Valor: R\$ 12.495,00 (doze mil e quatrocentos e noventa e cinco reais)

Vigência: 13/05/2025 à 13/05/2026

Data da Assinatura: 13/05/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21 e 123/2006.

Assinam: Niágara Patrícia Gauto Kraievski, pela contratante e ANDRESON KENEDI BERTELLI, pela contratada

Matéria enviada por FERNANDO TAUFMANN THOMÉ

Republica-se por incorreção. Publicada no Diário Oficial da Assomasul n. 3.838, de 13 de maio de 2025, páginas 159 e 160. Lei Complementar nº 102/2025.**Republica-se por incorreção. Publicada no Diário Oficial da Assomasul n. 3.838, de 13 de maio de 2025, páginas 159 e 160. Lei Complementar nº 102/2025.****LEI COMPLEMENTAR Nº 102/2025**

"Altera as tabelas de vencimentos do anexo I da Lei Complementar n. 88/2022 e Lei Complementar n. 089/2022 que alterou a Lei Complementar 044/2014 do Município de Coronel Sapucaia/MS e dá outras providências."

NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI Prefeita do Município de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**Art. 1º** Ficam alteradas a Tabela 1 – cargos de Provimento Efetivo e a Tabela 2- Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Complementar 088/2022, bem como tabela I da Lei Complementar 089/2022 que alterou a **Lei Complementar 044/2014**, conforme anexo I desta lei.**Parágrafo único:** o anexo desta lei traz a nova tabela de vencimentos dos servidores públicos efetivos e dos cargos e comissionados.**Art. 2º** As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, e não afetarão as metas de resultados fiscais previstas, atendendo assim as exigências contidas na Lei Complementar nº 101/ 2000, de 04 de maio de 2000.**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar a da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Coronel Sapucaia/MS, em 12 de maio de 2025.

NIÁGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

ANEXO I**Tabela I - Cargos de Provimento Efetivo**

CLASSE							
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G
I	R\$ 1.520,00	R\$ 1.596,00	R\$ 1.672,00	R\$ 1.748,00	R\$ 1.824,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.976,00
II	R\$ 1.603,60	R\$ 1.683,78	R\$ 1.763,96	R\$ 1.844,14	R\$ 1.924,32	R\$ 2.004,50	R\$ 2.084,68
III	R\$ 1.691,80	R\$ 1.776,39	R\$ 1.860,98	R\$ 1.945,57	R\$ 2.030,16	R\$ 2.114,75	R\$ 2.199,34
IV	R\$ 1.784,85	R\$ 1.874,09	R\$ 1.963,33	R\$ 2.052,57	R\$ 2.141,82	R\$ 2.231,06	R\$ 2.320,30
V	R\$ 1.883,01	R\$ 1.977,16	R\$ 2.071,31	R\$ 2.165,47	R\$ 2.259,62	R\$ 2.353,77	R\$ 2.447,92
VI	R\$ 1.986,58	R\$ 2.085,91	R\$ 2.185,24	R\$ 2.284,57	R\$ 2.383,90	R\$ 2.483,22	R\$ 2.582,55
VII	R\$ 3.036,00	R\$ 3.187,80	R\$ 3.339,60	R\$ 3.491,40	R\$ 3.643,20	R\$ 3.795,00	R\$ 3.946,80
VIII	R\$ 3.036,00	R\$ 3.187,80	R\$ 3.339,60	R\$ 3.491,40	R\$ 3.643,20	R\$ 3.795,00	R\$ 3.946,80

Tabela II - Cargos de Provimento em Comissão

CARGOS EM COMISSÃO	
SUBSÍDIO	Valor definido
DGA 0	R\$ 3.300,00
DAS 1	R\$ 2.000,00
DAS 2	R\$ 1.750,00
DAS 3	R\$ 1.610,00
DAS 4	R\$ 1.520,00

Gabinete da Prefeita de Coronel Sapucaia/MS, em 12 de maio de 2025.

NIÁGARA KRAIEVSKI
Prefeita Municipal

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Coronel Sapucaia (MS), usando de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IV, Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR e tornar público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0099/2025

MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0072/2025

OBJETO: Projeto de extensão de rede elétrica para atender o novo hospital municipal de Coronel Sapucaia

Vencedor(es): DECARBON SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA (CNPJ 38.484.062/0001-99), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais);

Coronel Sapucaia/MS, 13 de maio de 2025.

Niágara Patrícia Gauto Kraievski
Prefeita Municipal

Matéria enviada por FERNANDO TAUFMANN THOMÉ